

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 764/2021-GCC/EMSERH.  
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.32318**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 764/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.700.568/0001-10, sediada à Travessa Carvalhinho, 136, centro, Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 816953970 e inscrito no CPF nº 887.303.013-00

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 764/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas para atender as necessidades do HOSPITAL DE PEDREIRAS, administrado pela EMSERH", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 764/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **28/12/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024 e com término previsto para 31/12/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.444.304,00 (um milhão, quatro centos e quarenta e quatro mil e trezentos e quatro reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

# EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares


EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS


**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-40 Análise Clínicas - Exames Laboratoriais**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.32318**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima Oitava do contrato original.


**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


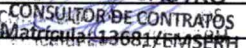
 São Luís (MA), 21 de NOVEMBRO de 2024.  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

Assinado de forma digital por  
LETICIA HELENA DO VALE LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333 FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.11.11 11:29:47 -03'00'  
**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente  
 **FELIPE LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO**  
Data: 06/11/2024 16:37:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FELIPE LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**  
Nome:  **PAULO ANDRÉ VIEIRA DE CASTRO**  
CPF Nº:  **CONSULTOR DE CONTRATOS**  
**Matrícula nº 13681/EMSERH**

Nome:  **Nayara Lopes da Silva**  
CPF Nº:  **CONSULTORA DE CONTRATOS/EMSERH**  
**Matrícula nº 13.657**

## CARTA DE ACEITE PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 764/2021

**DE: FILIPE LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO** – Sócio-Proprietário

**PARA: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**

Avenida Borborema, Quadra 22, Número 02, CEP 65071-360, São Luís – MA


C/C: **MARIA DA LUZ MOURA DE SOUSA** - Consultora de Serviços de Laboratório -  
MAT: 14528

Prezados,

Com os cumprimentos, a empresa Cimlab – Serviços Laboratoriais e Clínicos Ltda, inscrita no CNPJ número 19.770.568/0001-10, sediada na Travessa Carvalhinho 136, Centro, Pedreiras – MA, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, vem informar que deliberamos pelo ACEITE PARA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 764/2021/EMSERH, referente aos serviços de Análises Clínicas e Exames Laboratoriais no Hospital Regional de Pedreiras Dr. Kleber Branco.

Atenciosamente

Pedreiras, 19 de Setembro de 2024



Filipe Lourenço Bezerra Pinheiro

Sócio-Proprietário – Cimlab Serviços Laboratoriais e Clínicos Ltda